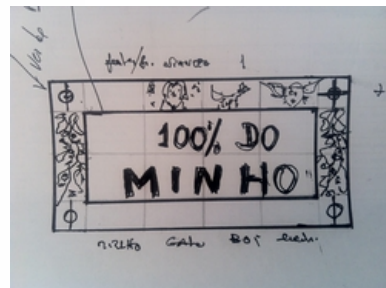


## MARCA NACIONAL Nº 501669

### Síntese do Processo

|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| Nº do Pedido                 | 1000053206                    |
| Data de Apresentação         | 04-07-2012                    |
| Data do Pedido               | 04-07-2012                    |
| Tipo de Modalidade           | não aplicável                 |
| Fase Actual                  | REGISTO CONCEDIDO             |
| Data de Início da Fase       | 31-08-2017                    |
| Data de Fim Previsto         | ---                           |
| Situação de Taxas            | NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO |
| Data de Início da Sit.       | 31-08-2017                    |
| Data de Fim Previsto da Sit. | 25-02-2027                    |
| Taxas Pagas                  | 1                             |
| Taxas Devidas                | 0                             |
| Data da Última DIU           | ---                           |
| BPI 1ª Publicação            | 20/07/2012                    |
| Data do Despacho             | 25-08-2017                    |
| BPI do Despacho              | 31/08/2017                    |
| Data de Início de Vigência   | 25-08-2017                    |
| Data Limite de Vigência      | ---                           |
| Titulares                    | COSTA & A. MARTINS, LDA.      |
| Mandatário                   | ---                           |
| Classificação de Nice        | 29 30 31 32                   |
| Processo em Tribunal         | NÃO                           |
| Tribunal                     | ---                           |
| Data de Envio                | ---                           |



100% DO MINHO

Tipo de Sinal: MISTO

## Classificação de Nice

Edição 9

| Classe | Produtos/Serviços  |
|--------|--|
| 29     | <p>¿AJVAR [PIMENTOS;CONSERVADOS]; ALBUMINA PARA CULINÁRIA; ALGAS COMESTÍVEIS TOSTADAS [PORPHYRA];ALGINATOS PARA USO ALIMENTAR; ALHO CONSERVADO; ALIMENTOS À BASE DE PEIXE; ALIMENTOS À;BASE DE VEGETAIS FERMENTADOS [KIMCHI]; ALOE VERA PREPARADO PARA CONSUMO HUMANO;AMÊLJOAS, NÃO VIVAS; AMÊNDOAS PREPARADAS; AMENDOINS PREPARADOS; ANCHOVAS;ARENQUES; ATUM; AZEITE; AZEITONAS EM CONSERVA; BACON [TOUCINHO]; BANHA PARA A;ALIMENTAÇÃO; BATATAS FRITAS; BATATAS FRITAS COM BAIXO TEOR DE GORDURA; BATIDOS; BEBIDAS;LÁCTEAS, ONDE PREDOMINA O LEITE; CALDOS; CAMARÕES DO RIO, NÃO VIVOS; CAMARÕES, NÃO;VIVOS; CASCAS DE FRUTA; CAVIAR; CEBOLAS EM CONSERVA; CHOUROUTE; CLARA DE OVO;COALHADA [LEITE COALHADO]; COALHO; COCO SECO; COGUMELLOS EM CONSERVA; COMPOTA DE;GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA;DE ARANDO]; CONCENTRADOS DE CALDO; CORNICHONS [PICLES DE PEPINO]; CREME DE BARRAR;CRISÁLIAS DE BICHO DA SEDA, PARA CONSUMO HUMANO; CROQUETES; CRUSTÁCEOS NÃO VIVOS;DOCES [GELÉIAS]; ERVILHAS EM CONSERVA; EXTRATOS DE ALGAS PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE;PEIXE PARA CONSUMO HUMANO; FAVAS EM CONSERVA [FEIJÃO EM CONSERVA]; FERMENTOS;LÁCTEOS PARA FINS CULINÁRIOS; FÍGADO; FILETES DE PEIXE; FLOCOS DE BATATA; FRUTA CONSERVADA;EM ÁLCOOL; FRUTA COZIDA; FRUTA EM CONSERVA; FRUTOS CONGELADOS; FRUTOS CRISTALIZADOS;FRUTOS ENLATADOS; GELATINA; GELEIAS COMESTÍVEIS; GELEIAS DE FRUTA; GEMA DE OVO;GEMADAS NÃO-ALCOÓLICAS; GORDURA DE COCO; GORDURAS COMESTÍVEIS; GRÃOS DE SOJA, EM;CONSERVA, PARA A ALIMENTAÇÃO; HOLOTÚRIAS [PEPINOS DO MAR] NÃO VIVAS; HÚMUS [PASTA DE;GRÃO DE BICO]; ICTIOCOLA PARA A ALIMENTAÇÃO; IOGURTE; JULIANAS [SOPAS]; KÉFIR [BEBIDA;LÁCTEA]; KOUMIS [BEBIDA LÁCTEA]; LAGOSTAS NÃO VIVAS; LAGOSTINS, NÃO VIVOS; LAVAGANTES;[LAGOSTAS] NÃO VIVOS; LECITINA PARA FINS CULINÁRIOS; LEGUMES COZIDOS; LEGUMES EM;CONSERVA; LEGUMES ENLATADOS; LEGUMES SECOS; LEITE; LEITE ALBUMINOSOS; LEITE DE SOJA;[SUBSTITUTO DO LEITE]; LENTILHAS EM CONSERVA; MANTEIGA; MANTEIGA DE AMENDOIM;MANTEIGA DE CACAU</p> |
|        | <p>[ALIMENTAÇÃO]; MANTEIGA DE COCO; MARGARINA; MARISCO NÃO VIVO;MARMELADA; MATÉRIAS GORDAS PARA O FABRICO DE GORDURAS COMESTÍVEIS; MEXILHÕES NÃO;VIVOS; MISTURAS À BASE DE GORDURA, PARA SANDUICHES; MOUSSES;DE PEIXE; NATA BATIDA; NATA [LÁCTEA]; NINHOS DE PÁSSAROS COMESTÍVEIS; NOZES;PREPARADAS; ÓLEO DE COCO; ÓLEO DE COLZA (COUVE-NABIÇA) PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE;GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE LINHAÇA PARA FINS CULINÁRIOS; ÓLEO DE MILHO; ÓLEO DE;NOZ DE PALMA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE OSSO, COMESTÍVEL; ÓLEO DE PALMA PARA A;ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SÉSAMO; ÓLEOS COMESTÍVEIS; OSTRAS NÃO VIVAS; OVAS DE PEIXE;M0533.03 7;PROCESSADAS; OVOS; OVOS DE CARACOL PARA CONSUMO; OVOS EM PÓ; PASSAS [UVAS]; PATÊ;DE FÍGADO; PECTINA PARA A ALIMENTAÇÃO; PEDAÇOS DE FRUTA; PEIXE EM CONSERVA; PEIXE EM;SALMOURA; PEIXE ENLATADO; PEIXE NÃO VIVO [PESCA]; PICCALILLI; PICKLES [PICLES]; PÓLEN;PREPARADO PARA ALIMENTAÇÃO; POLPA DE FRUTA; PREPARAÇÕES PARA FAZER CALDOS;PREPARAÇÕES PARA FAZER SOPA; PRODUTOS LÁCTEOS; PURÉ DE TOMATE; QUEIJO; SALADAS DE;FRUTA; SALADAS DE LEGUMES; SALMÃO; SARDINHAS; SEBO COMESTÍVEL; SEMENTES DE GIRASSOL;PROCESSADAS; SEMENTES PROCESSADAS; SNACKS À BASE DE FRUTAS; SONHOS DE BATATA;[BOLINHOS DE BATATA]; SOPAS; SORO DE LEITE; SUMO DE TOMATE PARA CULINÁRIA; SUMOS DE;LEGUMES PARA CULINÁRIA; TAHINI [PASTA DE SEMENTE DE SÉSAMO]; TÁMARAS; TOFU; TRIPAS;TRUFAS EM CONSERVA; TUTANO PARA A ALIMENTAÇÃO;</p>  |
| 30     | <p>AÇAFRÃO;TEMPERO]; AÇÚCAR; AÇÚCAR [CANDI]; ADITIVOS DE GLÚTEN PARA FINS CULINÁRIOS; ÀGUA DO MAR;PARA A COZINHA; ALÇAÇUZ [CONFEITARIA]; ALCAPARRAS; ALETRIAS [MASSAS]; ALIMENTOS À BASE;DE AVEIA; ALIMENTOS À BASE DE FARINHA [FARINÁCEOS]; AMIDO PARA A ALIMENTAÇÃO; ANIS;ESTRELADO; ANIS [GRÃOS]; AROMA DE CAFÉ; AROMAS PARA BEBIDAS, SEM SER ÓLEOS;ESSENCIAIS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS, SEM SER ÓLEOS;ESSENCIAIS; ARROZ; AVEIA DESCASCADA; AVEIA MOÍDA; BARRAS DE CEREAIS COM ALTO TEOR DE;PROTEÍNA; BAUNILHA [AROMA]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À;BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE;CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BICARBONATO DE SODA PARA A COZINHA;BISCOITOS AMANTEIGADOS [PETITS-BEURRE]; BISCOITOS [BOLINHOS]; BISCOITOS DE MALTE;BOLACHAS; BOLACHAS DE ÀGUA E SAL; BOLOS; BOLOS DE ARROZ; BOMBONS [DOÇARIA]; BRIOCHES;CACAU; CAFÉ; CAFÉ VERDE; CANELA [CONDIMENTO]; CANJICA [SÊMOLA DE MILHO]; CARAMELOS;[DOÇARIA]; CARIL [CONDIMENTO]; CEVADA DESCASCADA; CEVADA MOÍDA; CHÁ; CHICÓRIA;CHOCOLATE; CHOW-CHOW [CONDIMENTOS]; CHUTNEYS [CONDIMENTOS]; COBERTURAS DE AÇUCAR;PARA PRESUNTOS; COBERTURAS PARA BOLOS; CONDIMENTOS; CONFEITARIA; CONFEITARIA</p>  |

À BASE DE;AMÊNDOA; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; COULIS DE FRUTAS [MOLHOS]; CRAVO DA ÍNDIA;CREME DE TÁRTARO PARA FINS CULINÁRIOS; CREME DE TÁRTARO PARA FINS DE COZINHA; CREME;M0533.03 5;INGLÊS; CURCUMA PARA A ALIMENTAÇÃO; CUSCUZ [SÊMOLA] [COUSCOUS]; DOCES [CONFEITARIA];PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; EDULCORANTES NATURAIS; ERVAS AROMÁTICAS EM;CONSERVA [TEMPEROS]; ERVAS [CONDIMENTOS]; ESPARGUETE; ESPECIARIAS; ESSÊNCIAS PARA;ALIMENTOS, EXCETO ESSÊNCIAS ETÉREAS E ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATO DE MALTE PARA A;ALIMENTAÇÃO; FARINHA; FARINHA DE AVEIA; FARINHA DE BATATA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE;CEVADA; FARINHA DE FAVAS [FARINHA DE FEIJÃO]; FARINHA DE MILHO; FARINHA DE MOSTARDA;FARINHA DE SOJA; FARINHA DE TAPIOCA PARA A ALIMENTAÇÃO; FARINHA DE TRIGO;

FERMENTO;FERMENTO EM PÓ; FERMENTOS PARA MASSAS; FLOCOS DE AVEIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS;FLOCOS DE MILHO; FONDANTS [CONFEITARIA]; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS [SORVETES]; GELO;NATURAL OU ARTIFICIAL; GELO PARA REFRESCAR; GENGIBRE [CONDIMENTO]; GÉRMEN DE TRIGO PARA;CONSUMO HUMANO; GLUCOSE PARA A COZINHA; GLUTEN PREPARADO COMO ALIMENTO; GOMAS DE;MASCAR [PASTILHAS]; HALVAS; HAMBURGUERES DE QUEIJO CHEESEBURGERS [SANDUÍCHES];HOMINY [PAPA DE FARINHA DE MILHO]; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS;IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; KETCHUP [MOLHO]; LEVEDURA; LINHAÇA PARA CONSUMO;HUMANO; MAÇAPÃO; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; MACARRÃO; MAIONESE; MALTE;PARA CONSUMO HUMANO; MALTOSE; MARINADAS; MASSA PARA BOLOS [PASTELARIA]; MASSAS;ALIMENTARES; MATÉRIAS ENGROSSANTES PARA A CULINÁRIA; MATÉRIAS LIGANTES PARA GELADOS;MATÉRIAS LIGANTES PARA SALSICHAS; MEL; MENTA PARA CONFEITARIA [HORTELÃ PARA CONFEITARIA];MILHO MOÍDO; MILHO TORRADO [MILHO TOSTADO]; MISTURAS INSTANTÂNEAS PARA PRODUTOS DE;CONFEITARIA; MOLHO DE SOJA; MOLHO DE TEMPERO [CONDIMENTO]; MOLHO DE TOMATE; MOLHOS;[CONDIMENTOS]; MOLHOS PARA SALADAS; MOSTARDA; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE;SOBREMESA [CONFEITARIA]; MUESLI; NOZ MOSCADA; PÂEZINHOS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO;PÃO AZIMO [ASMO]; PÃO DE ESPECIARIAS [PÃO DE GENGIBRE]; PÃO RALADO; PAPAS DE FARINHA;À BASE DE LEITE, PARA A ALIMENTAÇÃO; PASTA DE AMÊNDOA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS];PASTÉIS; PASTILHAS [CONFEITARIA]; PAUS DE ALCAÇUZ [CONFEITARIA]; PESTO [MOLHOS]; PETITS FOUR;[PASTELARIA]; PIMENTA; PIMENTA DA JAMAICA; PIMENTÃO [TEMPEROS]; PIPOCAS; PIZZAS; PÓ;PARA BOLOS [PASTELARIA]; PÓS PARA GELADOS; PRALINÉS [BOMBONS]; PREPARAÇÕES À BASE DE;CEREAIS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA A ALIMENTAÇÃO; PREPARAÇÕES PARA ENDURECER;NATA BATIDA; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU;PRODUTOS DE MOAGEM; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE USO DOMÉSTICO PARA TORNAR A;CARNE TENRA; PRÓPOLIS; PUDINS; QUICHES; RAVIOLI; REBUÇADOS DE MENTA;

REFEIÇÕES;PREPARADAS À BASE DE MASSAS [NOODLES]; SAGÚ; SAL DE AIPO; SAL DE COZINHA; SAL PARA;CONSERVAR ALIMENTOS; SANDWICHES; SÊMOLA; SÊMOLA PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; SNACKS À;BASE DE ARROZ; SNACKS À BASE DE CEREAIS; SORVETES [GELADOS]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ;SUCOS DE CARNE; SUSHI; TABOULÉ [TABULÉ]; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; TALHARIM [MASSAS COM;M0533.03 6;OVOS]; TAPIOCA; TARTES; TARTES DE CARNE [EMPADAS DE CARNE]; TARTES [EMPADAS]; TEMPEROS;TORTAS DA PRIMAVERA; TORTILHAS; TOSTAS; VANILINA [SUCEDÂNEO DA BAUNILHA]; WAFFLES;[GAUFRES],

ABÓBORAS; ALFACE FRESCA; ALFARROBAS; ALGAROBILHO [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; ALGAS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA OU ANIMAL; ALHO-PORRO FRESCO; ALIMENTAÇÃO PARA GADO EM PAPA OU PATÉ; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; AMÊNDOAS [FRUTOS]; AMENDOINS, FRESCOS; ANIMAIS DE JAULA; ANIMAIS VIVOS; APARAS DE MADEIRA PARA O FABRICO DE PASTA DE MADEIRA; ARBUSTOS; AREIA AROMÁTICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; ARROZ NÃO TRABALHADO; ÁRVORES DE NATAL; ÁRVORES [PLANTAS]; AVEIA; AVELÃS; AVES DE CAPOEIRA [VIVAS]; AZEITONAS FRESCAS; BAGAÇO MOÍDO DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; BAGAÇO [RESÍDUOS DE FRUTOS]; BAGAÇOS DE CANA [MATÉRIA-PRIMA]; BAGAS DE ZIMBRO; BAGAS [FRUTOS]; BATATAS; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BETERRABAS; BICHOS DA SEDA; BISCOITOS PARA CÃES; BOLBOS DE FLORES; CAL PARA FORRAGEM; CAMADA DE PALHA [COBERTURA DE HÚMUS]; CANA DE AÇÚCAR; CANGAÇO [RESÍDUO DA VINIFICAÇÃO APÓS DESTILAÇÃO]; CASCAS DE ÁRVORES EM BRUTO; CASCAS DE COCO; CASTANHAS FRESCAS; CEBOLAS FRESCAS; CENTEIO; CEVADA; CHICÓRIA [SALADA]; CITRINOS; COCOS; COGUMELOS FRESCOS; CONES DE LÚPULO; COPRA; COROAS DE FLORES NATURAIS; CORTIÇA EM BRUTO; CRUSTÁCEOS VIVOS; ENGORDA PARA ANIMAIS; ERVAS AROMÁTICAS FRESCAS; ERVILHAS FRESCAS; ESPINAFRES FRESCOS; FARELO DE TRIGO [SÊMEAS]; FARINHA DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARINHA DE ARROZ [FORRAGEM]; FARINHA DE LINHAÇA [FORRAGEM]; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FARINHAS PARA ANIMAIS; FAVAS FRESCAS; FENO; FLORES NATURAIS; FLORES SECAS PARA DECORAÇÃO; FORRAGEM [ALIMENTO PARA GADO]; FORRAGENS FORTIFICANTES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FRUTA FRESCA; GÉRMEN DE TRIGO PARA CONSUMO ANIMAL; GERMES PARA BOTÂNICA; GRÃOS [CEREAIS]; GRÃOS DE CACAU, EM BRUTO; GRÃOS DE CEREAIS PARA AVES DE AVIÁRIO; HOLOTÚRIAS VIVAS [PEPINOS DO MAR]; ISCOS PARA PESCA [VIVOS]; LAGOSTAS ESPINHOSAS, VIVAS; LAGOSTAS, VIVAS; LAGOSTINS VIVOS; LARANJAS; LEGUMES E VEGETAIS FRESCOS; LENTILHAS [LEGUMES] FRESCOS; LEVEDURA PARA CONSUMO ANIMAL; LIMÕES FRESCOS;

LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; LÚPULO; MADEIRA EM BRUTO; MADEIRA EM TRONCO [COM CASCA]; MALTE PARA CERVEJARIA E DESTILARIA; MARISCO VIVO; MASSA DE MILHO PARA O GADO; MASSA DE RESÍDUOS DE CEREAIS [PARA O GADO]; MASSA DE RESÍDUOS DE SEMENTES DE COLZA [PARA O GADO]; MEXILHÕES VIVOS; MILHO; NOZ DE COLA; NOZES [FRUTOS]; OBJETOS COMESTÍVEIS E PARA MASTIGAR, PARA ANIMAIS; OSSO DE CHOCO PARA AVES; OSTRAS VIVAS; OVAS DE PEIXES; OVOS DE BICHOS DA SEDA; OVOS FERTILIZADOS PARA INCUBAR; PALHA [CAULES DE CEREAIS]; PALHA [FORRAGEM]; PALMAS [FOLHAS DE PALMEIRA]; PALMEIRAS; PAPEL GRANULADO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [LEITO PARA ANIMAIS]; PEIXES VIVOS; PEPINOS FRESCOS; PÉS DE VINHA; PIMENTOS [PLANTAS]; PINHAS [DE PINHEIRO]; PLANTAS; PLANTAS DE ALOE VERA; PLANTAS SECAS PARA DECORAÇÃO; PLANTÚLAS; PÓLEN [MATÉRIA PRIMA]; PREPARAÇÕES PARA A ENGORDA DE ANIMAIS; PRODUTOS PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; PRODUTOS PARA AVES DE AVIÁRIO; PRODUTOS PARA LEITOS DE ANIMAIS; RAÍZES DE CHICÓRIA; RAÍZES PARA ALIMENTAÇÃO; REFEIÇÃO DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; RELVA NATURAL; RESÍDUOS DE CEVADA; RESÍDUOS DE DESTILARIA [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; RESÍDUOS DO TRATAMENTO DE CEREAIS, PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; ROSEIRAS; RUIBARBO; SAL PARA O GADO; SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SEMENTES DE CEREAIS, EM BRUTO; SEMENTES DE COGUMELO PARA PROPAGAÇÃO; SEMENTES [GRÃOS]; SEMENTES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; SÊSAMO; TRIGO; TRONCOS DE ÁRVORES; TRUTAS FRESCAS; TURFA PARA CAMAS DE GADO; URTIGAS; UVAS FRESCAS.

32

ÀGUA DE SELTZ; ÀGUAS [BEBIDAS]; ÀGUAS DE MESA; ÁGUAS GASOSAS; ÀGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA; CERVEJA DE MALTE; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL]; LEITE DE AMÊNDOAS [BEBIDA]; LEITE DE AMENDOINS [BEBIDA NÃO-ALCOÓLICA]; LIMONADAS; MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; MOSTO DE UVAS; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ALCOÓL; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER LICORES; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS MINERAIS; SALSAPARRILHA [BEBIDA NÃO-ALCOÓLICA]; SODAS [ÁGUAS]; SORVETES [BEBIDAS]; SUMO DE MAÇÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA LIMONADA.

## Fases Jurídicas

| Fase                                      | Data de Início | Data de Fim Previsto | Data de Fim Efectiva | Boletim    | Entidade |
|---|----------------|----------------------|----------------------|------------|----------|
| 05000000 - pedido-apresentado no inpi     | 04/07/2012     | ---                  | 10/07/2012           | ---        | ---      |
| 05110000 - pedido-aguarda exame formal    | 10/07/2012     | ---                  | 17/07/2012           | ---        | ---      |
| 05120000 - pedido-pub.regular             | 17/07/2012     | 20/07/2012           | 20/07/2012           | 20/07/2012 | ---      |
| 05140000 - pedido-oposição possível       | 20/07/2012     | 20/09/2012           | 20/09/2012           | ---        | ---      |
| 05160000 - estudo-aguarda despacho        | 20/09/2012     | ---                  | 24/09/2012           | ---        | ---      |
| 05170000 - estudo-notificado              | 24/09/2012     | ---                  | 26/11/2012           | ---        | ---      |
| 05171085 - notific- entr.reclamação       | 24/09/2012     | 26/11/2012           | 26/11/2012           | ---        | 2299290  |
| 05160000 - estudo-aguarda despacho        | 26/11/2012     | ---                  | 16/06/2017           | ---        | ---      |
| 05170000 - estudo-notificado              | 16/06/2017     | ---                  | 17/07/2017           | ---        | ---      |
| 05171010 - notific- recusa provisória     | 16/06/2017     | 17/07/2017           | 17/07/2017           | ---        | 2299290  |
| 05160000 - estudo-aguarda despacho        | 17/07/2017     | ---                  | 25/08/2017           | ---        | ---      |
| 05203000 - concedido (parc.)-pub.despacho | 25/08/2017     | 31/08/2017           | 31/08/2017           | 31/08/2017 | ---      |
| 05305000 - registo concedido              | 31/08/2017     | ---                  | ---                  | ---        | ---      |

## Taxas Periódicas

### Situações de Taxas

| Situação                                 | Data de Início | Data de Fim Previsto | Data de Fim Efectiva | Boletim |
|--|----------------|----------------------|----------------------|---------|
| 05T00000 - pagamento não-aplicável       | 04/07/2012     | ---                  | 25/08/2017           | ---     |
| 05T10000 - concessão - publ. bpi         | 25/08/2017     | ---                  | 31/08/2017           | ---     |
| 05T02000 - não há renovações a pagamento | 31/08/2017     | 25/02/2027           | ---                  |         |

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.



## Entidades Intervinentes

| Entidade | Nome                     | Morada                        | Localidade                        | Intervenção             | Data de Início | Data de Fim |
|----------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------|-------------|
| 2299290  | Costa & A. Martins, Lda. | Av. D. Afonso Henriques, 1400 | 4450-013 Matosinhos<br>- Portugal | requerente /<br>titular | 04/07/2012     |             |



## Documentos Relacionados

| Número     | Data de Entrada           | Acto Requerido                  | Requerente  | Acto Executado                 | Data de Execução | Despacho |
|------------|---------------------------|---------------------------------|---|--------------------------------|------------------|----------|
| 1000053206 | 04/07/2012<br>às 18:56:38 | 0599 - pedido de marca nacional | Costa & A. Martins Lda                              | inclusão de pedido pendente    | 10/07/2012       | deferido |
| 1000071989 | 20/09/2012<br>às 17:59:04 | 0555 - reclamação               | Comissão De Viticultura Da Região Dos Vinhos Verdes | juntar doc. deferidos diversos | 24/09/2012       | deferido |



## Boletins Relacionados

| Boletim    | Motivo de Publicação        | Situação do Boletim | Nº do Documento | Texto  |
|------------|-----------------------------|---------------------|-----------------|--|
| 20/07/2012 | 02 - publicação de pedidos  | publicado           | -               | -  |
| 31/08/2017 | 10 - despachos de concessão | publicado           | -               | recusa parcial do registo para todos os produtos requeridos na classe 33, para os seguintes produtos requeridos na classe 30: vinagre de cerveja e vinagres, geleia real; geleias de frutos [confeitaria], mel; melaço e xarope de melaço e para os seguintes produtos requeridos na classe 29: carne; carne de aves; carne de porco; carne em conserva; carne enlatada; carnes de caça; carnes salgadas, chouriço de sangue, extratos de carne, geleias à base de carne, presunto [fiambre]; produtos de charcutaria, salsichas; salsichas panadas; .arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 3 e n.º 6; 244.º do cpi. |



## Prioridades

---

 Nota: Não existem registos de prioridades.



## Países Designados

---

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



## Classificação de Viena

| Classe   | Descrição                                       |
|----------|---|
| 26.13.99 | pinceladas, manchas de pincel, riscos, rabiscos |
| 26.4.7   | dois quadriláteros, um dentro do outro          |
| 26.4.22  | quadriláteros contendo outras inscrições        |

